

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO Nº 20210721 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EMPRESA COSTA E PAES LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Rua João Pantoja, S/N, Bairro Centro - CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal **Sra. EUGENIA JANIS CHAGAS TELES**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3077306 SSP/PA e inscrita no CPF sob o nº 607.708.722-04, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **COSTA & PAES LTDA**, localizado RUA DOS CARIPUNAS, 1052, JURUNAS, BELÉM-PA, CEP: 66.033-230, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.474/0001-15, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob o nº 636.546.442-87 portador(a) da Carteira de Identidade nº 2919903 SSP/PA, **RESOLVEM** com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, **ADITAR** os termos do contrato nº **20210721**, cujo o objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – RENOVAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo aditivo tem como objetivo a renovação do prazo de vigência por mais **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **05 de setembro de 2022** até o dia **05 de setembro de 2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2022:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0064.2.117 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

3.3.90.39.20 – SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO EM GERAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20210721** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

EUGÊNIA JANIS CHAGAS TELES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LUIZ AUGUSTO DA COSTA PAES JUNIOR
COSTA & PAES LTDA